



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2008

ÓRGÃO CORREICIONADO:

A Vara do Trabalho de Bacabal/MA, criada pelo Decreto nº 7.471 de 30.04.1986, está sediada na Rua Barão da Capanema, nº 258, CEP: 65700-000. A Vara possui a linha telefônica nº (99) 3621-2469 e o correio eletrônico pode ser feito através do e-mail: vtbac@trt16.gov.br.

JURISDIÇÃO:

A Jurisdição da Vara correicionada alcança os municípios de Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho D'água das Cunhas, Paulo Ramos, Pirapemas, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire.

Durante os trabalhos correicionais realizados de 17 a 20 de setembro de 2007, a jurisdição da Vara do Trabalho de Bacabal abrangia 15 (quinze) municípios maranhenses. Atualmente, por força da Resolução Administrativa nº 53, de 18 de março de 2008, que restabeleceu a Jurisdição territorial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, foi incluído mais 01 (um) município (Pirapemas), aumentando a Jurisdição da Vara correicionada para 16 (dezesesseis) municípios.

O PERÍODO CORREICIONAL:

Foi designado o período de 09 a 12 de dezembro de 2008 para realização da Correição Periódica Ordinária da Vara do Trabalho de Bacabal. O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça do Estado do Maranhão do dia 1º de dezembro de 2008, à fl. 04, que circulou na mesma data.

CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:

Foram devidamente cientificados da realização da Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho de Bacabal/Ma:

- a) O Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Manoel Joaquim Neto;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

EQUIPE CORREICIONAL:

A equipe correicional é composta pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, Dra. Márcia Andrea Farias da Silva; pelos servidores Adriana Sousa Lima, Olívia Maria Oliveira Almeida e Marcos Pires Costa, estes, Técnicos



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Judiciários; José Marlon Espíndola Brandão, Diocil Nogueira Sousa e José Augusto Menezes Costa, Agentes de Segurança.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

A Corregedoria Regional do Trabalho, enquanto órgão de controle interno do Judiciário trabalhista, tem a atribuição de controlar, PERMANENTEMENTE, a regularidade dos serviços judiciários de toda a primeira instância sob sua jurisdição.

Dentre as atribuições próprias da "função corregedora", sobressaem as CORREIÇÕES ORDINÁRIAS realizadas, pessoalmente, pelo menos uma vez por ano, nas sedes das Varas do Trabalho, conforme disposto no art. 27 do Regimento Interno desse egrégio TRT da 16ª Região.

Durante a Correição Ordinária, é realizada uma análise, por amostragem, de processos em fases de tramitação diversas, possibilitando, com isso, a identificação de possíveis falhas ou irregularidades e adoção das medidas necessárias à regularização das pendências verificadas.

Da análise dos processos correicionados e, também, do cotejo entre os dados obtidos dos boletins estatísticos enviados, mensalmente, pelas varas trabalhistas e os extraídos do SAPT1, obtém-se uma avaliação média do desempenho dos juízes e servidores das Varas, através da conferência de itens diversos (dados estatísticos relativos à movimentação processual das fases de conhecimento e de execução trabalhista e previdenciária; quantitativo de processos pendentes de julgamento e de despacho; média de despachos exarados e sentenças proferidas; atos da Secretaria referentes à ordenação processual; prazos de realização de audiências; prazo médio para cumprimento de mandados; pagamentos/arrecadação; dentre outros).

Portanto, vê-se que as Correições Ordinárias são um importante instrumento de avaliação da qualidade dos serviços judiciários, permitindo à Desembargadora Corregedora fixar orientações e recomendações específicas, bem como estabelecer prazos e medidas práticas a serem adotadas na Vara do Trabalho correicionada, tudo visando cumprir o papel pedagógico característico da função correicional.

As Correições Ordinárias permitem, ainda, a aferição das condições estruturais das Varas, possibilitando, diante da constatação de eventuais deficiências, a adoção imediata das providências cabíveis, inclusive junto à administração do Tribunal.

Por fim, as Correições Ordinárias também se destacam por tornar mais fácil o acesso aos jurisdicionados locais para apresentarem, pessoalmente, perante a Corregedora, sugestões, críticas, elogios ou, ainda, para solicitarem providências nos processos em tramitação nas Varas correicionadas.

CORPO FUNCIONAL DA VARA:

A Vara do Trabalho de Bacabal/MA tem como Titular o Excelentíssimo Juiz Manoel Joaquim Neto. O corpo funcional é composto por **08 (oito) servidores**, sendo 06 (seis) do quadro e 02 (dois) requisitados. Há, ainda, **02 (duas) estagiárias**.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Em conformidade com a Resolução Administrativa nº 100, de 16 de agosto de 2005, são designadas 05 (cinco) funções comissionadas à Vara do Trabalho de Bacabal, sendo duas **FC-01**, duas **FC-02** e uma **FC-04**, todas distribuídas entre os servidores da Vara. A relação nominal dos integrantes desta unidade jurisdicional, com os respectivos cargos e funções comissionadas, é a seguinte:

QUADRO I
CORPO FUNCIONAL

Manoel Joaquim Neto		Juiz Titular	1
Maurílio Ricardo Neris		Juiz Substituto, no exercício da titularidade	1
Carlos Leonardo Bonfim Deolindo	CJ-03	Diretor de Secretaria (requisitado do TRE/PI)	1
Marcos Moura Silva	GAE	Analista Judiciário (Execução de Mandados)	1
Aline Patrícia de Melo Gomes Deolindo		Analista Judiciário	1
Ana Kelline Dantas Lisboa	FC-01	Técnicos Judiciários	4
George Bringel Mota	FC-04		
José Murilo Barbosa Duete	FC-02		
Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	FC-01		
Lúcia Cristina Souza Macedo	FC-02	Requisitada	1
Jaênia Bruna Barros Eloi	N. Superior	Estagiárias	2
Lídia Nobre Souza	N. Médio		

Cabe esclarecer que o Exmo. Sr. Juiz Titular, Dr. Manoel Joaquim Neto, encontra-se de licença médica no período de 3 a 17/12/2008, e que o magistrado Maurílio Ricardo Neris está exercendo a titularidade da Vara.

INÍCIO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correicionais foram iniciados às 14:00h (catorze horas) do dia 09 de dezembro de 2008. Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Corregedora determinou o exame de processos previamente selecionados pela Corregedoria em virtude de divergências detectadas a partir de análise dos andamentos processuais no SAPT1; processos referentes a manifestações registradas junto à Ouvidoria e ao Fale-Corregedoria, além de outros processos coletados por amostragem, sendo determinado o posterior registro, neste documento, das considerações resultantes das análises, juntamente com as informações estatísticas colhidas pela Secretaria da Corregedoria e as prestadas pelo Diretor de Secretaria da Vara Correicionada.

1. PROCESSOS ANALISADOS



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

A equipe correicional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Corregedora, examinou, na presente correição, 96 (noventa e seis) processos, os quais receberam o carimbo de "Visto em Correição" e foram especificados no **Anexo I** desta Ata. Dentre os processos analisados, 28 (vinte e oito) receberam "Despachos Correicionais", identificados no **Anexo II**.

2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

2.1 Da fase cognitiva. Em dezembro de 2006, havia um resíduo de **597** (quinhentos e noventa e sete) processos pendentes de julgamento. Em 2007, foram recebidas **746** (setecentos e quarenta e seis) ações novas, devolvidos de instâncias superiores **24** (vinte e quatro) processos com sentenças anuladas e solucionadas **1002** (um mil e duas), remanescendo **365** (trezentos e sessenta e cinco) processos para o ano de 2008. Até o mês de outubro/2008, a Vara do Trabalho havia recebido **1084** (mil e oitenta e quatro) processos e solucionado **746** (setecentos e quarenta e seis), restando um saldo de **703** (setecentos e três) processos pendentes de julgamento.

QUADRO II
FASE DE CONHECIMENTO

	2006	2007	Out/08	Resultado
Remanescentes do ano anterior	342	597	365	De 2006 para 2007, acréscimo de 255 processos (variação de 74,56%). De 2007 para 2008, redução de 232 processos (variação de 38,86%).
Recebidos	1125	746	1084	2006 - 93,75 processos/mês 2007 - 62,16 processos/mês Até Out/08 - 108,4 processos/mês (acréscimo de 46,24 processos/mês).
Sentença anulada	184	24	0	Sem movimentação até out/2008.
Total a solucionar	1651	1367	1449	2006 - 137,58 processos/mês 2007 - 113,91 processos/mês Até Out/08 - 144,9 processos/mês (acréscimo de 30,99 processos/mês).
Solucionados	1054	1002	746	2006 - 87,83 processos/mês 2007 - 83,5 processos/mês Até Out/08 - 74,6 processos/mês (redução de 8,9 processos/mês).
Taxa de Efetividade*	63,84%	73,29%	51,48%	De 2007 até Out/2008, houve uma considerável redução.
Pendentes de julgamento	597	365	703	Considerando os dez primeiros meses de 2008, houve um acréscimo de 338 processos (variação de 92,60%).

***Taxa de Efetividade** = representa, em termos percentuais, a quantidade de processos solucionados em relação à quantidade de processos a solucionar.

Na fase de conhecimento, observa-se que o número de processos remanescentes vem oscilando nos últimos três anos. De 2006 para



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

2007, restaram 597 processos; e de 2007 para 2008 (até outubro), ficaram 365 processos pendentes de solução.

Também o número de processos recebidos apresentou variação: em 2006, foram recebidos 1125 processos; em 2007, a VT recebeu 746, ou seja, 379 processos a menos do que no ano anterior; e, até outubro de 2008, foram recebidos 1084 processos, o que já representa um acréscimo de 338 processos em relação ao ano de 2007. Chama atenção, o fato de que a Vara correicionada tenha recebido, apenas nos 10 primeiros meses de 2008, 338 processos a mais do que foi recebido durante todo o ano de 2007. Segundo informações do Diretor de Secretaria, esse crescimento ocorreu pelos seguintes motivos: ampliação de sua jurisdição conferida pela Resolução Administrativa nº053/2008, que incluiu o Município de Pirapemas, proporcionando o recebimento pela Vara Correicionada de 105 processos contra o mencionado município, que tramitavam na Vara do Trabalho de Santa Inês; ajuizamento de 224 ações contra a empresa Margen e 44 contra a Translog.

Por outro lado, o número de processos solucionados vem diminuindo ao longo dos três últimos anos: em 2006, foram 1054 (87,83 processos/mês); em 2007, 1002(83,5 processos/mês); e, até outubro/2008, totalizam 746 (74,6 processos/mês), o que já representa uma redução de 256 processos em relação ao ano passado. Reflexo disso, é que a taxa de efetividade, até outubro deste ano, é a menor dos últimos três anos, alcançando o índice de 51,48%.

Diante dessa movimentação, o volume de processos pendentes de julgamento diminuiu de 597, em dezembro/2006, para 365, ao final de 2007, e já atingiu o quantitativo de 703 processos, até outubro/2008.

Em face disso, a Desembargadora Corregedora recomenda que este órgão judiciário revise ações e procedimentos e adote medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, de modo a conseguir acompanhar o crescimento do número de ações novas, e evitar futuro acúmulo irremediável de processos.

2.2. Da Execução. Em 31/12/2006, havia um saldo de **994** (novecentos e noventa e quatro) processos pendentes de execução. No exercício de 2007, a Vara do Trabalho iniciou **814** (oitocentos e catorze) execuções, recebeu para execução **08** (oito) ações oriundas de outros órgãos e **327** (trezentos e vinte e sete) processos foram desarquivados para prosseguimento da execução; solucionou **329** (trezentos e vinte e nove), remanescendo, para o ano seguinte, **1716** (mil setecentos e dezesseis) execuções. Já em 2008, até o mês de outubro, a Vara do Trabalho iniciou **412**(quatrocentos e doze) execuções, às quais foram acrescidos **09**(nove) títulos executivos extrajudiciais e **64**(sessenta e quatro) processos desarquivados, solucionou **479**(quatrocentos e



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

setenta e nove) execuções, restando pendentes **1617**(mil seiscentos e dezessete) execuções.

QUADRO III
EXECUÇÃO TRABALHISTA

	2006	2007	Out/08	Resultado
Remanescente do ano Anterior	1653	994	1716	De 2006 para 2007 - redução de 659 processos (variação de 39,86%) De 2007 a out/2008 - aumento de 722 processos (variação de 72,63%).
EXECUÇÕES INICIADAS	430	814	412	2006 - 35,8 processos/mês 2007 - 67,8 processos/mês Até out/2008 - 41,2 processos/mês. De 2006 a 2007- aumento da média mensal de 89,38%(32 processos) De 2007 a Out/2008- redução da média mensal de 39,23%(26,6 processos).
Recebidos de outros órgãos para execução	1	8	0	De 2006 a 2007, aumento de 7 processos. Até outubro de 2008, ainda não foram recebidos processos de outros órgão para execução.
Título executivo extrajudicial	0	0	9	Movimentação apenas em 2008 com 9 execuções decorrentes de títulos executivos extrajudiciais.
Desarquivados para Execução	1	327	64	2006 - 0,08 processos/mês 2007 - 27,25 processos/mês Até out/2008-6,8 processos/mês
Total a executar	2085	2143	2201	De 2006 a 2007, acréscimo de 58 processos (variação de 2,78%) De 2007 até out/2008, acréscimo de 58 processos (variação de 2,70%).
Execuções trabalhistas encerradas	240	326	451	2006 - 20 processos/mês 2007 - 27,16 processos/mês 2008 - 45,1 processos/mês De 2006 a 2007- aumento da média mensal de 35,8%(7,16 processos) De 2007 a Out/2008- aumento da média mensal de 66,05%(17,94 processos).
Remetido a outro órgão	813	3	28	2006 - 67,75 processos/mês 2007 - 0,25 processos/mês 2008 - 2,8 processos/mês
Certidão de crédito Expedida	0	0	0	Não há registro
Total de execuções solucionadas	1053	329	479	2006 - 87,75 processos/mês 2007 - 27,41 processos/mês 2008 - 47,9 processos/mês De 2006 a 2007- redução da média mensal de 68,76%(60,34 processos); De 2007 a Out/2008- aumento da média mensal de 74,75(20,49 processos)%



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

<u>Taxa de Efetividade</u>	50,50%	15,35%	21,76%	De 2007 a Out/2008- pequeno aumento.
Remetido ao arquivo provisório	38	98	105	De 2006 para 2007 houve aumento de 60 processos; De 2007 para 2008, aumento de 10 processos
Remanescentes Do período	994	1716	1617	De 2006 a 2007, aumento 722 processos (variação de 72,63%). De 2007 até Out/2008, redução de 99 processos (variação de 5,76%).

***Taxa de Efetividade** = representa, em termos percentuais, a quantidade de execuções solucionadas em relação à quantidade de *processos a executar*.

A análise comparativa do quadro acima revela que a quantidade de execuções remanescentes aumentou no corrente ano em relação aos anos anteriores: em janeiro/2006, existiam 1653 execuções; em janeiro do ano seguinte, havia 994; no início deste ano, esse número já atingiu 1716 execuções remanescentes.

Com relação às execuções iniciadas, a movimentação processual da Vara demonstra que de 2007 até outubro/2008, houve uma expressiva redução: em 2007, principiaram 814 execuções, o que equivale a 67,8 processos ao mês; todavia, até outubro de 2008, foram iniciadas 412 execuções, diminuindo a média mensal para 41,2 processos/mês.

Por outro lado, como o número de execuções trabalhistas encerradas, até outubro de 2008, foi o mais alto dos últimos três anos (média de 45,1 execuções solucionadas/mês), já se tem, nos oito primeiros meses deste ano, taxa de efetividade superior ao ano anterior. Nessa perspectiva, a melhoria de desempenho da Vara do Trabalho também é constatado pela redução de 1716 execuções remanescentes, em dezembro de 2007, para 1617, em outubro/2008.

Vale ressaltar, ainda, no tocante à taxa de efetividade, que a diferença entre o índice alcançado em 2006(50,50%) em relação aos anos de 2007(15,35%) e 2008(21,76%), ocorreu em virtude da alteração de Jurisdição da Vara, em 2006, que ocasionou a remessa de 813 processos à Vara do Trabalho de Pedreiras (instalada em 29/12/2005), fato que diminuiu significativamente o número de processos na fase de execução naquele ano.

Oportuno ressaltar, que das 1617 execuções trabalhistas pendentes, 761 referem-se à execução contra ente público. Destes, 341 encontram-se aguardando pagamento de precatório, sendo 02 contra o Município de Alto Alegre, 33 contra o Município de Coroatá, 158 contra o Município de Lago da Pedra, 12 contra o Município de Lago Verde, 07 contra o Município de Paulo Ramos, 78 contra o Município de Olho D'água das Cunhas e 51 contra o Município de Vitorino Freire. Observou-se, ainda, que os Municípios de Coroatá, Lago da Pedra, Lago Verde, Olho D'água das



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Cunhas, Paulo Ramos e Vitorino Freire firmaram ajuste para pagamento de seus precatórios. Existem, ainda, 420 processos de execução de pequeno valor, sendo 355 contra o Município de Lago da Pedra, 17 contra o Município de Vitorino Freire e 48 contra o Município de Coroatá. Tais Municípios, inclusive, já firmaram ajustes com a Vara do Trabalho para quitação das referidas ações de pequeno valor.

A Desembargadora Corregedora reconhece o esforço de todos na obtenção dos resultados ora registrados, contudo, entende que o quantitativo de execuções pendentes ainda se mantém elevado.

Por esse motivo, orienta o Juiz Titular que adote medidas eficazes a fim de majorar o percentual do ajuste realizado com os municípios, em especial, o de Lago da Pedra, para quitação dos processos de pequeno valor.

Recomenda, ainda, a Corregedora, a elaboração de PAUTA ESPECIAL para tentativa de acordo, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no dia 30/10/2008, bem como utilize de forma efetiva o sistema BACEN-JUD e os convênios com a JUCEMA e com o DETRAN, tudo com vistas a dar maior efetividade às decisões judiciais proferidas.

2.3. Da Execução Previdenciária. Em dezembro/2006, havia um saldo de **172**(cento e setenta e dois) processos pendentes de execução previdenciária. No exercício de 2007, a Vara iniciou **26**(vinte e seis) execuções e encerrou **64**(sessenta e quatro), remanescendo, para o ano seguinte, **134**(cento e trinta e quatro) execuções pendentes de solução. Em 2008, até o mês de outubro, a Vara do Trabalho iniciou **74**(setenta e quatro) e encerrou **58**(cinquenta e oito), restando **150**(cento e cinquenta) execuções previdenciárias pendentes de solução.

QUADRO IV
EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

	2006	2007	Out/08	Análise
Remanescentes do ano anterior	113	172	134	De 2006 a 2007- aumento de 59 processos (variação de 52,21%). De 2007 a out/2008- redução 38 processos (variação de 22,09%).
Execuções previdenciárias iniciadas	134	26	74	Ano 2006 - 11,16 processos/mês; Ano 2007 - 2,16 processos/mês; Até Out/08- 7,4 processos/mês;
Total a solucionar	247	198	208	De 2006 a 2007, redução de 49 processos (variação de 19,83%) De 2007 a out/2008, aumento de 10 processos (variação de 5,05%)
Execuções previdenciárias encerradas	75	64	58	Ano 2006 - 6,25 processos/mês Ano 2007 - 5,33 processos/mês Até Out/08- 5,8 processos/mês
				De 2006 a 2007- redução de 38



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Execuções Prev.Pendentes	172	134	150	processos (variação de 22,09%); De 2007 a out/2008- aumento de 16 processos (variação de 11,94%).
<u>Taxa de Efetividade</u>	30,30%	32,32%	27,88%	Diminuição na taxa de efetividade em 2008 em comparação ao ano anterior

***Taxa de Efetividade** - representa, em termos percentuais, a quantidade de execuções previdenciárias encerradas em relação ao total de processos a solucionar.

Nos últimos três anos, o número de execuções previdenciárias remanescentes tem apresentado pouca variação: 113 pendentes para 2006; 172 para 2007; e 134 para 2008.

Com relação às execuções iniciadas, a movimentação processual da Vara, entre 2007 e 2008(até outubro), apresenta significativo aumento: em 2007, iniciaram 26 execuções, o que equivale a 2,16 processos/mês; todavia, até outubro de 2008, foram iniciadas 74 execuções, aumentando a média mensal para 7,4 processos/mês.

No que se refere à quantidade de processos de execuções previdenciárias encerradas, em 2008 a Vara do Trabalho apresentou pequena melhora no seu desempenho em relação ao ano anterior: em 2007 foram encerradas 64 execuções, o que representa uma média de 5,33 processos por mês; em 2008, até o mês de outubro, a quantidade de execuções previdenciárias encerradas chegou a 58, ou seja, 5,8 processos por mês.

Nesse contexto, constata-se que o número de execuções previdenciárias pendentes aumentou de 134 em 2007 para 150 em 2008, enquanto que a taxa de efetividade da Vara caiu de 32,32% em 2007, para 27,88 em 2008.

Sendo assim, a Desembargadora Corregedora recomenda ao Juiz Titular que adote as medidas necessárias para elevar o número de execuções previdenciárias encerradas, especialmente, através da utilização efetiva do sistema Bacen-Jud e dos convênios com a JUCEMA e com o DETRAN.

2.4. Saldo de Processos em tramitação. De acordo com as informações dos Boletins Estatísticos, até outubro de 2008, havia **3.653** processos tramitando na Vara do Trabalho de Bacabal, excluindo-se aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:

QUADRO V
PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	Dez/ 2006	Dez/ 2007	Out/ 2008	Resultado



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Pendentes de JULGAMENTO	597	365	703	De 2006 a 2007 - redução de 232 processos (variação de 38,8%); De 2007 a out/2008-aumento de 338 processos (variação de 92,6%).
Aguardando cumprimento de acordo	19	43	173	De 2006 a 2007- aumento de 24 processos; De 2007 a out/2008- aumento de 130 processos.
Pendentes de LIQUIDAÇÃO	111	70	27	De 2006 a 2007- redução de 41 processos; De 2007 a out/2008- redução de 43 processos.
Pendentes de execução trabalhista	994	1716	1617	De 2006 a 2007- aumento de 722 processos; De 2007 a out/2008- redução de 99 processos.
Saldo de processos no arquivo Provisório	357	128	169	De 2006 a 2007- redução de 229 processos; De 2007 a out/2008- redução de 41 processos.
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	1043	580	586	De 2006 a 2007- redução de 463 processos; De 2007 a out/2008- redução de 6 processos.
Saldo de Cartas Precatórias e Cartas de Ordem recebidas	93	146	176	De 2006 a 2007- aumento de 53 processos; De 2007 a out/2008- aumento de 30 processos.
Pendentes de Execução Previdenciária	172	134	150	De 2006 a 2007- redução de 38 processos; De 2007 a out/2008- redução de 16 processos.
Pendentes de recebimento de recurso	21	25	22	Estável nos 03 últimos anos.
TOTAL	3407	3207	3653	De 2006 a 2007- redução de 200 processos (variação de 5,87%); De 2007 a out/2008- aumento de 446 processos (variação de 13,90%).
Número de servidores (incluindo o Diretor e o Oficial de Justiça)	10	7	8	De 2006 a 2007- redução de 3 servidores; De 2007 a out/2008- estável.
Média de processos por Servidor	340,7	458,14	456,62	De 2006 a 2007- aumento de 117,44 processos (variação de 34,47%); De 2007 a out/2008- redução de 1,52 processos (variação de 0,33%).

Obs.: Os processos pendentes de contra-razões e de remessa ao TRT e processos transitados em julgado sem que tenham iniciado a fase de liquidação NÃO FORAM INCLUÍDOS NO QUADRO.

A Desembargadora Corregedora observa que, de 2006 a 2008, enquanto o volume de processos da Vara do Trabalho aumentou, o número de servidores diminuiu. Somente em relação a 2007 e 2008, a movimentação processual cresceu 13,90% (ou seja, 446 processos), atingindo o volume de 3653 processos. Em contrapartida, o corpo funcional teve redução de 02 servidores no corrente ano em comparação com o ano de 2006.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

A Desembargadora Corregedora entende que, a exemplo da maioria das Varas do Trabalho deste Regional, o índice de processos por servidor é alto.

Esclarece que, através do PL nº 2406/2007, que se encontra no Congresso Nacional, está sendo solicitada a criação de 119 cargos efetivos, a saber: 67 de Analista Judiciário e 52 de Técnico Judiciário; através do Processo nº 310/2006, que se encontra no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, há previsão de criação de 27 cargos efetivos, sendo: 15 de Analista Judiciário e 12 de Técnico Judiciário; através do Processo nº 292/2006, que também se encontra no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, está sendo solicitada a criação de 39 cargos efetivos: 12 de Analista Judiciário, 03 de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, e 24 de Técnico Judiciário. Este Tribunal conta com 01 cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, criado pela Lei 10.770/2003. O Pleno deste Regional, em 30/07/2008, através da Resolução Administrativa nº 140/2008, autorizou a abertura de Processo Administrativo, com o objetivo de contratar empresa de notória especialização para realizar o processo seletivo para preenchimento de cargos criados, bem como a formação de cadastro de reserva de cargos que vierem a vagar ou a serem criados por lei.

3. TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Do exame de autos e de outros registros processuais, observou-se o seguinte:

3.1 Do ajuizamento da ação. A autuação de petições iniciais e a designação de audiências ocorrem em tempo mínimo, não se tendo verificado pendências.

3.2 Intimação do Ministério Público. Segundo informações contidas no Ofício nº 219/2008(27/11/2008), há 03 (três) processos que envolvem interesse de menor, 55 (cinquenta e cinco) de idosos e 2(dois) referentes a trabalho escravo.

Da análise dos processos envolvendo interesse de menor, verificou-se, em sua maioria, a regular intimação do Ministério Público para intervenção obrigatória no feito.

3.3 Juntada de Petições. De acordo com o Ofício nº 219/2008(27/11/2008), há 07 (sete) petições pendentes de juntada, sendo as 2(duas) mais antigas datadas de 24/11/2008.

3.4 Conclusos para despacho. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no Ofício nº 219/2008(27/11/2008), havia 288 (duzentos e oitenta e oito) processos pendentes de prolação de despacho, o mais antigo de 05/11/2008. Em 09/12/2008, a equipe correicional constatou que esse número aumentou para 398(trezentos e noventa e oito), sendo o mais antigo de 05/11/2008.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

3.5 Audiências. Conforme noticiado no Ofício nº 219/2009(27/11/2008), a Vara realiza, em média, 11(onze) audiências diárias, num total de 33 (trinta e três) audiências semanais, sendo 10 (dez) audiências referentes a processos submetidos ao do rito ordinário e 20 (vinte) ao rito sumaríssimo. As audiências são realizadas, em regra, nas terças, quartas e quintas-feiras, no período matutino.

De acordo com as informações obtidas no boletim estatístico do mês de outubro de 2008, o prazo médio para realização da primeira audiência é de 35 dias nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo e de 52 dias nos Ritos Ordinários.

A Corregedora recomenda ao Juiz Titular que adote medidas hábeis para reduzir o prazo de realização da 1ª audiência, especialmente no rito sumaríssimo, tais como: o aumento da quantidade de processos por pauta e/ou a realização de audiências em dois turnos, na forma da Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria, tudo com vistas à fiel observância do disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

3.6 Aguardando cumprimento de acordo. Conforme dados do boletim estatístico de outubro/2008, existem 173 (cento e setenta e três) processos aguardando cumprimento de acordo.

3.7 Aguardando prolação de sentença de mérito. De acordo com o Diretor de Secretaria (Ofício nº 219/2008- 27/11/2008), há 02 (dois) processos aguardando prolação de sentença, a seguir descritos: 157/2008(26/11/2008); 550/2008(24/11/2008).

3.8 Certidão: De acordo com o Ofício nº 219/2008(27/11/2008), não há processos pendentes de expedição de certidão.Com relação à expedição de certidões de crédito, prevista no Provimento nº 07/2008, foi informado pelo Diretor de Secretaria, por ocasião da Correição, que não existem processos nas condições previstas no referido provimento, razão pela qual informa que não foram expedidas tais certidões. Durante os trabalhos correicionais, foram repassadas orientações ao Diretor de Secretaria quanto à expedição de certidão de crédito.

3.9 Atos de comunicação processual:

a) Notificações e AR's. Segundo informações prestadas no Ofício nº 219/2008(27/11/2008), havia 97 (noventa e sete) processos pendentes de expedição de notificação e 80 (oitenta) Avisos de Recebimento (AR's) aguardando juntada aos autos, sendo que os documentos mais antigos foram recebidos na Secretaria da vara em 18/11/2008.Em 09/12/2008 a equipe correicional constatou que o número de processos pendentes de expedição de notificação não



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

sofreu alteração, enquanto que o número de AR's pendente de juntada reduziu para 67 (sessenta e sete). Constatou-se, ainda, que a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e, a do reclamado, através de notificação postal expedida, com Aviso de Recebimento, logo após a autuação do feito, ou, em casos excepcionais, através de mandado, por Oficial de Justiça. Verificou-se, ainda, que é praxe a intimação pessoal dos advogados que comparecem com mais frequência à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento. A Vara do Trabalho também realiza intimação das partes através do Diário de Justiça.

b) Editais, Cartas Precatórias e Ofícios. Conforme Ofício nº 219/2008(27/11/2008), não há processos pendentes de confecção de edital, nem de cartas precatórias. Por outro lado, constam 62 (sessenta e dois) processos pendentes de expedição de ofício, sendo o mais antigo datado de 03/11/2008.

c) Mandados. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 219/2008-27/11/2008), há 84 (oitenta e quatro) processos aguardando confecção de mandados (o mais antigo de 24/10/2008); 09(nove) pendentes de distribuição, o mais antigo de 07/11/2008 e 14 (catorze) mandados pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 03/11/2008). Foi informado, ainda, que o Oficial de Justiça encontrava-se em gozo de férias no período de 10 a 29/11/2008.

3.10 Serviço de cálculos e liquidação. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria no Ofício nº 219/2008, todas as liquidações e atualizações das sentenças trabalhistas são realizadas na Vara do Trabalho pelo serventuário José Murilo Barbosa Leite, que acumula as atribuições de expedição de alvarás e de Oficial de Justiça "ad hoc". Foi informado, ainda, que há 34(trinta e quatro) processos pendentes de liquidação e 03(três) pendentes de atualização, sendo o mais antigo datado de 08/10/2008.

3.11 Expedição de Precatório: Segundo informado pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 219/2008), há 66 (sessenta e seis) processos aguardando expedição de precatório, sendo o mais antigo de 30/04/2008.

A Desembargadora Corregedora constatou um volume alto de processos pendentes de despacho, de expedição de ofício, de notificações e juntada de Avisos de Recebimento. Conquanto verifique o bom andamento processual da Vara, em razão do volume de processos em tramitação, recomenda que a Secretaria adote as providências necessárias para redução dos mesmos.

Por outro lado, a Corregedora vê com preocupação o atraso na expedição dos precatórios. Como acima mencionado, existem 66 (sessenta e seis) processos aguardando expedição de precatório, sendo o mais antigo de 30/04/2008. Atrasos dessa natureza são



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

inaceitáveis e injustificáveis e devem ser evitados, pois além de atentar contra a celeridade processual, ainda interferem na credibilidade do jurisdicionado perante esta Justiça Especializada. Ante tal situação, deve a Secretaria, imediatamente, adotar as providências necessárias à regularização de tal pendência.

3.12 Quadro de pendências. Comparando os dados da última Ata correicional com as informações colhidas na presente correição, verificam-se as pendências a seguir:

QUADRO VI
PENDÊNCIAS

Tramitação	2007	2008
Iniciais pendentes de autuação	-	0
Petições pendentes de juntada	158	07
Aguardando certidão	-	0
Conclusos p/ despacho	248	288
Conclusos p/ julgamento	05	06
Aguardando Notificações	-	97
AR's pendentes de juntada	380	80
Pendentes de expedição de Editais	-	0
Pendentes de expedição de CP's	-	0
Pendentes de expedição de Ofícios	-	62
Pendentes de confecção de Mandados	228	84
Mandados pendentes de distribuição	12	09
Mandados pendentes de cumprimento	-	14
Aguardando elaboração de Cálculos	174	37
Aguardando expedição de Precatório	-	66
Aguardando anotação de CTPS	-	0
Carga (Advogado) prazo vencido	-	07
Para arquivar	-	0

Observação: Os traços assinalados no quadro acima indicam que não se tem registro dos itens correspondentes. Seja porque a ata anterior não os contemplava, seja porque não foi informado nos Boletins Estatísticos remetidos pela Vara Correicional.

Comparando as pendências existentes, por ocasião da correição de 2007, com as de 2008, verifica-se uma redução, excetuando-se os processos conclusos para despacho.

A Desembargadora Corregedora recomenda à Secretaria que se empenhe em busca da redução das pendências ora detectadas.

A Corregedora determina, ainda, a expedição de notificação aos advogados, visando à imediata devolução dos autos com prazo de carga vencido e, posteriormente, havendo inércia por parte dos causídicos, que observe o disposto no Provimento Correicional nº 09/2008.

4. ORDENAÇÃO PROCESSUAL

Da análise, por amostragem, feita em autos que tramitam nesta Vara, observou-se:



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

4.1 Autuação. A autuação é procedida de forma correta, quanto à adequação do rito e classe processual pertinentes.

4.2 Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração dos processos de n°s 367/2007, 464/2006, 1804/2005, 165/2005, 153/2005, 135/2005, 393/2006, 191/2005, 282/2008, 278/2008, eis que procedidas em desacordo com o disposto no art. 17 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte.

4.3 Inutilização de espaços em branco. Nos processos n°s 444/2003, 495/2006, 165/2005 e 153/2005 foram detectados espaços em branco pendentes de inutilização.

4.4 Termo de Juntada. Nos processos analisados, não se constatou pendência nos termos de juntada.

4.5 Identificação de servidor nos atos praticados. De forma geral, observou-se ausência de identificação do servidor na autuação dos feitos.

4.6 Abertura de Volumes. Não foram detectadas pendências na abertura de volume nos feitos analisados.

4.7 Juntada de CP. Não foram detectadas anormalidades.

Ante as irregularidades procedimentais observadas, a Desembargadora Corregedora determina à Secretaria da Vara do Trabalho que corrija as pendências encontradas nos processos supra mencionados. Determina, ademais, que, ao realizarem atos processuais, os servidores sigam integralmente as disposições do Provimento Geral Consolidado.

5. DOS PRAZOS

Os prazos médios atuais na Vara do Trabalho, em cotejo com os dados do mês de setembro (mês da última correição ordinária), são os seguintes:

QUADRO VII
PRAZOS

		Setembro 2007	Novembro 2008
Realização da 1ª Audiência	RS	24*	35**
	RO	40*	52**
Prolação de sentença (Prazo médio entre a autuação e o julgamento)	RS	41*	93,2**
	RO	41*	93,2**
Prolação de sentença (Prazo entre a conclusão e o julgamento)***			
1) Juiz Manoel Joaquim Neto (Titular)	RS	-	4,92
	RO	-	3,27
Cumprimento de mandados:			



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Marcos Moura Silva	-	13,67
--------------------	---	-------

* dados obtidos da Ata de Correição/2007

** dados obtidos do boletim estatístico do mês de outubro/2008

*** dados obtidos do SAPT1

Observação: Os traços assinalados no quadro acima indicam que não se tem registro dos itens correspondentes. Seja porque a ata anterior não os contemplava, seja porque não foi informado nos Boletins Estatísticos remetidos pela Vara Correicionada.

Da análise do quadro acima, constatou-se o aumento nos prazos da Vara do Trabalho.

Quanto ao prazo para realização da 1ª audiência, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, verificou-se que houve um aumento do prazo médio de 24 dias, em setembro/2007, para 35 dias em 2008, revelando-se excessivamente longo tal prazo diante da previsão exigida no art. 852-B, III, da CLT, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Por outro lado, verificou-se, também, aumento do prazo para realização da 1ª audiência nos processos submetidos ao rito ordinário, já que elevado o índice de 40 dias, em setembro/2007, para 52 dias, em 2008.

Em face de tal situação, a Desembargadora Corregedora recomenda ao MM Juiz Titular que planeje ações eficazes à redução do prazo para realização da primeira audiência, observando o disposto na Recomendação nº 03/2008, ou seja, aumente a quantidade de audiências diárias realizadas no período matutino e/ou designe pauta no período vespertino.

Quanto ao prazo médio para prolação de sentença de mérito que, anteriormente, era apurado por amostragem, nesta Correição, para melhor retratação da realidade, foi extraído do relatório de produtividade do magistrado, constante no SAPT1. Essa apuração permitiu constatar o bom desempenho do Juiz Titular Manoel Joaquim Neto que se mostra dedicado à atividade jurisdicional.

Com relação ao prazo para cumprimento de mandados, a Desembargadora Corregedora reconhece o empenho na atuação do Oficial de Justiça. Entretanto, recomenda que continue envidando esforços a fim de que sejam observados os prazos previstos no art. 199, § 1º, do PGC deste Regional.

6. PAGAMENTOS

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho de Bacabal, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvará judicial expedido pela Vara do Trabalho.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total que foi contabilizado nos comprovantes de recolhimento, devolvidos à Vara do Trabalho, devidamente quitado. O total dos valores pagos aos reclamantes e dos recolhimentos fiscais e previdenciários dos anos de 2006, 2007 e 2008(até outubro), são os seguintes:

QUADRO VIII
PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO

Pagamentos/Arrecadação	2006	2007	Até Out/2008
Valores pagos aos reclamantes	R\$2.422.254,36	R\$2.102.036,19	R\$2.278.405,96
Custas processuais	R\$27.808,94	R\$33.458,99	R\$17.779,45
Contribuições Previdenciárias	R\$268.172,68	R\$267.184,08	R\$288.965,53
Imposto de Renda	R\$236.136,07	R\$147.988,56	R\$48.781,55
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,0	R\$0,0	R\$0,0
Emolumentos	R\$110,60	R\$68,28	R\$200,65
TOTAL	R\$2.954.482,65	R\$2.550.736,10	R\$2.634.133,14

O demonstrativo acima revela que a Vara do Trabalho teve um desempenho satisfatório na arrecadação de valores, o que expressa o grau de efetividade da prestação jurisdicional desta Justiça Especializada junto à sociedade local.

7. EXAME DE LIVROS

Com a recente alteração do Capítulo X do Provimento Geral Consolidado deste Regional (Provimento nº 03/2008, de 14/03/08), a utilização, pelas Varas do Trabalho, dos livros oficiais (*Registro de Audiências, Carga para Magistrados e Carga para advogados*) tornou-se facultativa, sendo mantida a obrigatoriedade do uso de tais livros somente em caso de pane no Sistema de Acompanhamento de Processos de 1º Grau (SAPT1).

Dessa forma, segundo informações do Diretor de Secretaria (Ofício nº219/08), a Vara do Trabalho de Bacabal aboliu o uso dos livros a que alude o Provimento nº 003/2008, importando ressaltar que o controle de cargas de processos é realizado pelo SAPT1 e com a impressão das listas da 2ª via do TERMO DE VISTAS aos advogados, os quais são arquivados em pastas reservadas para esse fim.

No caso específico das petições, a equipe correicional constatou que a vara do Trabalho não realiza o controle no SAPT1.

Dessa forma, a Corregedora determina à Secretaria que registre no SAPT1 o protocolo das petições e demais documentos.

8. VARA ITINERANTE

No exercício de 2007 não houve atividade em caráter itinerante. Este ano, a Vara do Trabalho realizou itinerância, na cidade de Coroatá, no período de 03 a 05/06/2008. Em decorrência dessa



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

ação, foram realizadas 25 audiências que resultaram em 05 arquivamentos, 04 conciliações, 13 processos sentenciados, 1 julgamento convertido em diligências e 2 audiências adiadas.

A Desembargadora Corregedora registra sua satisfação com a iniciativa do Exmo. Juiz Titular, eis que tal prática propicia, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista, além de permitir o efetivo recebimento dos valores pagos em decorrência dos acordos firmados.

9. INSPEÇÃO JUDICIAL

Não foi realizada Inspeção Judicial durante o ano de 2007. Neste ano, a Inspeção Judicial ocorreu no período de 09 a 11 de junho. Naquela oportunidade, foi lavrada a respectiva Ata, na qual se constata que todas as atividades e pendências da Vara foram analisadas.

A Desembargadora parabeniza o Juiz Titular, pois age em consonância com o art. 222 do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte.

10. GESTÃO DOCUMENTAL

A Resolução Administrativa nº 87, de 14/08/2003, instituiu o Programa de Gestão Documental no âmbito do TRT da 16ª Região. Os processos de competência das Varas do Trabalho deverão ser classificados e guardados por servidores de cada uma dessas unidades judiciárias.

10.1 Dos autos findos. São encaminhados ao arquivo em pastas apropriadas, mas sem a devida classificação contida no Programa de Gestão de Documentos deste Regional.

10.2 Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, sentenças, alvarás, cartas precatórias, ofícios expedidos e recebidos e de mandados, porém, sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

A Desembargadora Corregedora ressalta que é importante que a Vara do Trabalho organize seus arquivos de acordo com o Programa de Gestão Documental deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 Instalações Físicas. A Vara do Trabalho possui sede própria. De acordo com as informações do Diretor de Secretaria e de uma rápida vistoria do local, a equipe correicional constatou deficiências na cobertura, na pintura, nas instalações Elétricas Hidráulicas e Sanitárias, nos equipamentos de informática, nos aparelhos de ar condicionado, nas portas. Tais fatos já foram comunicados ao Regional, através dos Ofícios de nºs 161/2005, 116/2007, 11/2008, 80/2008, 117/2008, 125/2005, 128/2008, 143/2008, 144/2008, 150/2008, 163/2008 e 206/2008.



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

A Desembargadora Corregedora, através de sua assessoria, manteve contato com a Diretoria Geral deste Tribunal, obtendo as seguintes informações:

- a empresa Constricon já concluiu os trabalhos de reforma do muro da Vara do Trabalho e instalações dos dutos de refrigeração;
- no dia 15/12/2008 será realizada tomada de preço visando a reforma do prédio da Vara do Trabalho;
- foi adquirida a peça necessária ao conserto do ar condicionado de 24.000 BTU's, instalado na Vara, encontrando-se pendente apenas de entrega pelo fabricante;
- foi contratada empresa para instalação de película fume nas portas e janelas de vidros das Varas, bem como instalação de molas nas portas, tudo visando a melhoria da climatização.

11.2 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT). O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração alguma entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados na Vara do Trabalho os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

a) Da Carta Precatória Eletrônica. Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando completamente o uso de papel. Esse sistema encontra-se em pleno funcionamento na 4ª Vara do Trabalho.

b) Sistemas de Cálculos. O sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas (com valor explícito da condenação), em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual - a da liquidação. O sistema de cálculo único não é utilizado pela Vara do Trabalho, tendo em vista o sistema de cálculo do Regional. O programa cálculo rápido também não é utilizado pelo Magistrado Titular para liquidação de suas sentenças.

A Desembargadora Corregedora recomenda ao Juiz Titular que profira sentenças líquidas nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, em conformidade com a Recomendação nº 01/2008, expedida por esta Corregedoria.

c) AUD (Automação de Salas de Audiências). É um sistema de apoio às audiências nas Varas do Trabalho, operado pelos secretários, visando a composição final da ata, por meio da produção dinâmica



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

de textos (em tempo real). Referido sistema é utilizado regularmente.

d) e-DOC. Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via *internet*, já em operação e registrou o recebimento de 05 (cinco) petições por esse meio eletrônico. Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, como somente alguns dos advogados possuem certificação digital, são poucas as petições recebidas, na Vara, pelo e-DOC.

A Desembargadora Corregedora recomenda ao Juiz Titular que divulgue, junto à comunidade jurídica local, o sistema "e-DOC", a fim de dar mais efetividade ao princípio da celeridade processual.

e) Sistema Áudio. Permite a gravação das audiências. No entanto, referido sistema encontra-se instalado apenas nas Varas do Trabalho da Capital. Segundo informações do Setor de Informática, o TRT aguarda deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para a compra dos equipamentos necessários à instalação do sistema nas Varas do interior do Estado.

11.3 Sistema SAPT1. O Sistema de Administração de Processos da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado diariamente pelos servidores da Vara.

Da análise dos registros processuais lançados no SAPT1, a Desembargadora Corregedora observou o seguinte:

- a) utilização excessiva do código 204 (observação) para indicar andamentos que possuem códigos específicos;
- b) vários processos apresentam os últimos lançamentos com um lapso temporal considerável, o que pode caracterizar atraso na tramitação processual, ou lançamentos equivocados no Sistema;
- c) divergência entre as informações constantes no Sistema e as prestadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (Ofício nº 219/2008).
- d) o SAPT1 apresenta dificuldade na sua utilização, em face da lentidão no lançamento e consulta das informações.

Ante as pendências ora detectadas, a Desembargadora Corregedora determina as seguintes providências:

- a) **que a tramitação processual seja registrada no SAPT1, utilizando o andamento específico;**
- b) **que o código 204 (OBSERVAÇÃO) seja utilizado tão-somente na ausência de código específico ao andamento processual;**
- c) **que todos os registros processuais constantes erroneamente do SAPT1 sejam corrigidos com base na LISTAGEM DE ANDAMENTOS PADRONIZADOS;**
- d) **que a Secretaria da Vara evite alterar ou excluir andamentos do SAPT1, salvo em ocasiões excepcionais de extrema necessidade com prévia autorização do Diretor de Secretaria.**



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

Nesse contexto, a Desembargadora Corregedora reitera a extrema importância da correta alimentação do SAPT1, posto tratar-se de importante ferramenta na organização da Vara e retratação do andamento dos processos e fonte de onde os jurisdicionados e a Corregedoria colhem informações acerca do andamento dos processos.

A Desembargadora oficiará à Presidência solicitando a adoção de imediatas providências visando à melhoria do funcionamento do SAPT1.

11.4 CONVÊNIOS

a) O convênio **TRT 16ª/ DETRAN/MA** encontra-se instalado e em funcionamento na Vara do Trabalho. No entanto, a Vara do Trabalho não utiliza o convênio **TRT 16ª/ JUCEMA**, renovado recentemente pelo TRT. Já o convênio **BACEN JUD** funciona satisfatoriamente e tem se revelado instrumento eficaz na liquidação de execuções funcionamento. A propósito, foi informado pelo Diretor de Secretaria (Ofício nº 219/2008), que, no ano de 2006, das 211 solicitações de bloqueio realizadas, 28 resultaram positivas. Em 2007, foram feitas 289 solicitações, havendo êxito em 75 delas. Já em 2008, foram feitas 282 solicitações, que resultaram em 146 bloqueios efetivados.

b) O sistema **INFOJUD**, que propicia a obtenção de informações junto à Receita Federal, está instalado e é utilizado pelo MM. Juiz Titular.

A Desembargadora Corregedora determina que o Diretor de Secretaria busque a solução mais rápida possível para implementar a efetiva utilização do sistema JUCEMA, que tem se revelado instrumento eficaz na solução de execuções, cujo número na Vara se apresenta alto.

11.5. Da Conciliação. O TRT da 16ª Região, através do ATO GP nº 263/2007, constituiu a Comissão Permanente de Conciliação, atualmente presidida por esta Corregedora.

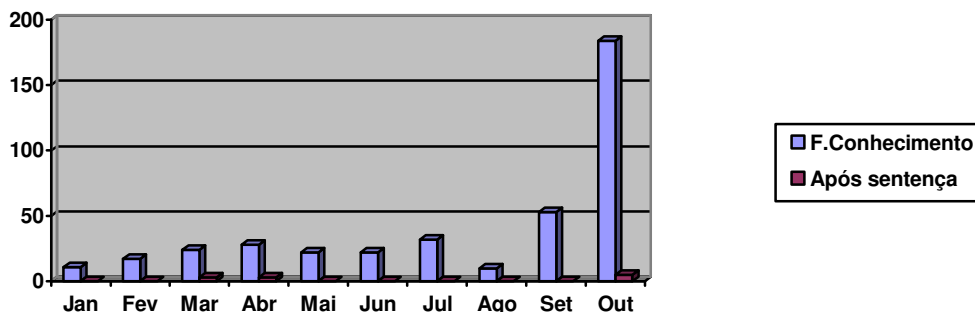
A Comissão, em agosto de 2007, instituiu o Projeto Conciliar com a missão de promover a conciliação e dar mais efetividade à Justiça do Trabalho no Maranhão, fixando metas para incrementar a conciliação, na fase de execução e na fase de conhecimento, objetivando para esta última, alçar o percentual de 38,37% dos processos resolvidos, até o final de 2008.

Analisando a atuação da Vara Correicionada no período de janeiro a outubro de 2008, vemos que foram conciliados **403** processos em fase de conhecimento, sendo 11, no mês de janeiro; 17 em fevereiro; 24 em março; 28 em abril; 22 em maio; 22 em junho; 32 em julho; 10 em agosto; 53 em setembro e 184 em outubro. Nos processos já sentenciados houve apenas **11**



*Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região*

conciliações: 3 no mês de março; 03 em abril e 5 em outubro. Comparativamente, o resultado é o seguinte:



Pode se ver, então, que o índice de conciliação na VT na fase de conhecimento este ano, seguindo o critério fixado no Projeto Conciliar, ou seja, considerando os processos conciliados dentre o universo resolvido, é de 54,02% (cinquenta e quatro, dois por cento). Observa-se, entretanto, que o índice de conciliações na fase de execução ainda se mostra incipiente.

Entre as atividades do Projeto Conciliar está a "Semana Conciliar", realizada no mês de dezembro de cada ano. No que tange à participação da Vara do Trabalho, temos o seguinte:

- em 2007, foram realizadas 120 audiências conciliatórias, com êxito em 98, com previsão de pagamento de R\$ 259.126,87 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), a serem revertidos em prol dos reclamantes;
- em 2008, foram realizadas 88 audiências, com êxito em 72 delas com previsão de pagamento de R\$ 290.781,07 (duzentos e noventa mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos), a serem revertidos em prol dos reclamantes.

A Desembargadora Corregedora louva o excelente desempenho do Exmo. Sr. Juiz Titular no tocante ao número de processos conciliados na fase de conhecimento, especialmente pela superação da meta definida pela Comissão Permanente de Conciliação, bem como pela sua dedicação nas atividades desenvolvidas durante a Semana Conciliar, o que muito contribui para a eficiência da prestação jurisdicional, vez que a conciliação é o instrumento mais célere na solução de litígios. Todavia, recomenda ao Juiz Titular que também se dedique na busca da conciliação dos processos que se encontram na fase de execução, promovendo a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, conforme o disposto no art. 77, II, da Consolidação



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no dia 30/10/2008.

12. OUVIDORIA

A Ouvidoria recebeu, entre 2007 e novembro/2008, 11(onze) manifestações relacionadas às reclamações trabalhistas de n°s 101/1994, 954/2006, 248/1996, 416/2008, 417/2008, 3112/1997, 784/2007 em tramitação na Vara do Trabalho de Bacabal. Em razão de tais manifestações, a equipe correicional analisou tais processos.

13. FALE-CORREGEDORIA

A Corregedoria recebeu, em 2008, 06 (seis) manifestações relativas aos processos de n°s 110/2007, 992/1998, 846/2003 e 110/2007, os quais foram objeto de apreciação pela Corregedoria.

14. VISITAS

Não foi registrada a visita de nenhuma parte ou advogado.

15. ATUAÇÃO EXTERNA DOS JUÍZES E DOS SERVIDORES

O MM. Juiz Titular, Dr. Manoel Joaquim Neto, é doutorando na Universidad Castilla La Mancha- Espanha.

A Desembargadora Corregedora ressalta a importância da atividade acadêmica do Excelentíssimo Juiz Manoel Joaquim Neto, que em muito contribui para o aprimoramento da Justiça do Trabalho com a conseqüente aplicação imediata das inovações legislativas e procedimentais.

16. RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, especificamente, em decorrência do constatado nos processos analisados, a Desembargadora Corregedora deixa as seguintes recomendações:

16.1 Ao Juiz Titular que:

a) adote medidas visando elevar o número de processos solucionados, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação entre as partes, de modo a conseguir acompanhar o crescimento do número de ações novas, e evitar futuro acúmulo de processos;

b) adote medidas eficazes a fim de majorar o percentual do ajuste realizado com os municípios, em especial, o de Lago da Pedra, para quitação dos processos de pequeno valor;

c) promova a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

êxito na composição, conforme o disposto no art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado no dia 30/10/2008.

d) utilize de forma efetiva o sistema BACEN-JUD e os convênios com a JUCEMA e com o DETRAN, tudo com vistas a dar maior efetividade às decisões judiciais proferidas.

e) implemente medidas hábeis para reduzir o prazo de realização da 1ª audiência, especialmente no rito sumaríssimo, tais como: o aumento da quantidade de processos por pauta e/ou a realização de audiências em dois turnos, na forma da Recomendação nº 003/2008 desta Corregedoria, tudo com vistas à fiel observância do disposto no art. 852-B, inciso III, da CLT, que estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação dos processos submetidos ao rito sumaríssimo;

f) divulgue, junto à comunidade jurídica local, o sistema "e-DOC";

g) utilize os convênios TRT 16ª/DETRAN/MA e TRT 16ª/JUCEMA.

17. DETERMINAÇÕES

Em face do apurado nos trabalhos correicionais, a Desembargadora Corregedora determina à SECRETARIA que:

a) sob a coordenação do Diretor, seja realizada reunião com todos os servidores da Vara para que, após a leitura da presente Ata, adote as providências necessárias à regularização das pendências constatadas em Correição;

b) revise ações e procedimentos, visando reduzir o volume de processos pendentes de despacho, de expedição de ofício, de notificações e juntada de Avisos de Recebimento, especialmente os pendentes de expedição de precatórios;

c) expeça notificação aos advogados, visando à imediata devolução dos autos com prazo de carga vencido e, posteriormente, havendo inércia por parte dos causídicos, que observe o disposto no Provimento Correicional nº 09/2008;

d) os servidores sigam integralmente as disposições do Provimento Geral Consolidado;

e) seja registrado no SAPT1 o protocolo das petições e demais documentos;

f) a tramitação processual seja registrada no SAPT1, utilizando o andamento específico;



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

- g)** o código 204 (OBSERVAÇÃO) seja utilizado tão-somente na ausência de código específico ao andamento processual;
- h)** todos os registros processuais constantes erroneamente do SAPT1 sejam corrigidos com base na LISTAGEM DE ANDAMENTOS PADRONIZADOS;
- i)** evite alterar ou excluir andamentos do SAPT1, salvo em ocasiões excepcionais de extrema necessidade com prévia autorização do Diretor de Secretaria;

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Desembargadora Corregedora reconhece o esforço de todos na obtenção dos resultados aqui registrados e manifesta sua satisfação pela forma dedicada com que os trabalhos são conduzidos nesta Vara do Trabalho, sobretudo pelo empenho e envolvimento dos Juízes, Diretor de Secretaria e Servidores, que não medem esforços para realizar com eficiência suas atividades, sempre de forma conjunta e harmoniosa.

Dessa forma, a Corregedora, louvando a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Bacabal, incita todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante dos trabalhos, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

A Corregedora enviará, via ofício, cópia da presente Ata aos Desembargadores do TRT da 16ª Região, e ao Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.

19. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Excelentíssima Senhora Márcia Andrea Farias da Silva, Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, agradece a colaboração de todos os servidores da Vara do Trabalho de Bacabal, o que o faz na pessoa do Juiz no exercício da titularidade da Vara, Dr. Maurílio Ricardo Neris. No dia 11 de dezembro de 2008, às dezessete horas, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Corregedora mandou encerrar a presente ATA. Eu, _____ Marcos Pires Costa, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Exma. Desembargadora Corregedora, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz no exercício da titularidade da Vara e pelo Diretor de Secretaria.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

MAURÍLIO RICARDO NERIS
Juiz Substituto no exercício da titularidade

CARLOS LEONARDO BONFIM DEOLINDO
Diretor de Secretaria

ANEXO I

PROCESSOS QUE RECEBERAM VISTOS EM CORREIÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

846-2003	664-2007	155-2008	417-2008
416-2008	1035-2008	248-1996	1470-1997
580-1995	1112-1998	151-2004	50-2007
1543-2005	710-2004	1816-2005	729-2007
82-2008	358-2008	857-2008	816-2004
825-2005	789-2007	609-2008	651-2004
2019-2005	516-2007	297-2003	145-2008
644-2006	57-2005	639-2007	1050-2008
427-2008	582-2006	926-2008	544-2003
135-2004	941-2008	2262-2005	347-2006
277-2008	453-2008	643-2008	250-2007
566-2000	1034-2008	801-2000	695-1996
717-2005	233-2007	566-2005	85-2003
957-2006	992-1998	370-2002	408-2006
897-1998	574-2008	234-2003	176-2008
527-2006	652-2008	540-2004	101-1994
1614-2005	104-2006	169-2008	189-1996
191-1999	80-2006	831-2006	862-2001
124-2003	464-2006	444-2003	495-2006
2447-2005	367-2007	550-2008	1804-2005
165-2005	153-20058	1017-1997	393-2006
191-2005	135-2005	282-2008	278-2008
166-2007	284-2004	391-2005	238-2005
216-2005	99-1990	107-1998	255-1994

ANEXO II

PROCESSOS QUE RECEBERAM DESPACHOS CORREICIONAIS

1614-2005	104-2006	169-2008	189-1996
191-1999	80-2006	831-2006	101-1994
124-2003	464-2006	444-2003	495-2006
99-1990	367-2007	216-2005	1804-2005
165-2005	153-20058	1017-1997	393-2006
191-2005	135-2005	282-2008	278-2008
166-2007	284-2004	391-2005	238-2005

Processo nº 393/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Inicialmente, verifica-se ausência de numeração nas últimas duas folhas, razão pela qual determino à Secretaria que regularize tal falha, observando o disposto no art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Por outro lado, há atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o último ato processual (certidão de cumprimento de mandado) é de 19/08/2008.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

Processo nº 191/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Inicialmente, verifica-se ausência de numeração nas últimas duas folhas, razão pela qual determino à Secretaria que regularize tal falha, observando o disposto no art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Por outro lado, há atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o último ato processual (certidão de cumprimento de mandado) é de 19/08/2008.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

Processo nº 135/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura no termo de autuação, bem como de carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas (02-44, 46-47, 58-67, 71-75 e 81-83).

Também há erro de numeração a partir da fl.122.

Verifica-se, por fim, equívoco no cumprimento do despacho de fl.152 que determinou a notificação ao Município de São Luís Gonzaga-MA, ao passo que a notificação de fl.153 foi endereçada ao advogado do reclamante.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17; 23, § 2º; e, 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 1017/1997

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o último ato processual (certidão de fl.141) ocorreu em 09/07/2008.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 284/2004

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Analisando os autos, constata-se a ausência de assinatura no termo de autuação, bem como de carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 23, § 2º e 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 153/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso de várias folhas (02-19).

Também há erro de numeração a partir da fl.64, além de algumas folhas numeradas sem a devida rubrica (fls.62-65, 43-50 e 84).



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Observa-se, ainda, que o termo de vistas de fl.97 está sem registro da data de devolução, bem como sem assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17, 31 e 78 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e, sobretudo, cuidando para que doravante tais pendências não mais se verifiquem.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 391/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

Também há erro de numeração a partir da fl.32 e as últimas quatro folhas, embora numeradas, não foram rubricadas.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17 e 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e, sobretudo, cuidando para que doravante tais pendências não mais se verifiquem.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 216/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura no termo de autuação, bem como do carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

De outra parte, as últimas quatro folhas, embora numeradas, não foram rubricadas.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17; 23, § 2º e 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e, sobretudo, cuidando para que doravante tais pendências não mais se verifiquem.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Processo nº 238/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura no termo de autuação, bem como do carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

De outra parte, as últimas quatro folhas, embora numeradas, não foram rubricadas.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17; 23, § 2º e 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e, sobretudo, cuidando para que doravante tais pendências não mais se verifiquem.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 165/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura no termo de autuação, bem como do carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

De outra parte, as últimas quatro folhas, embora numeradas, não estão rubricadas.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17; 23, § 2º; e, 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e, sobretudo, cuidando para que doravante tais pendências não mais se verifiquem.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 367/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, erro de numeração a partir da fl.47.

Por outro lado, verifica-se equívoco na juntada da petição da JAPAN MOTOS LTDA de fls.44-49, vez que se refere aos Embargos de Terceiros nº 550-2008.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17 e 18 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Processo nº 1804/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, erro de numeração na certidão de encerramento do primeiro volume, bem como na numeração do segundo volume dos presentes autos.

Ademais, o termo de vistas de fl.185 não foi numerado, além de estar sem registro da data de devolução, bem como sem assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

Por outro lado, há atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o despacho de fl.210, de 08/09/2008, que determinou a requisição de precatório, ainda não foi cumprido.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17; 35, parágrafo único; e, 78 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade.

Bacabal (MA), 09 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 464/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, erro de numeração a partir da fl.110.

Com relação à petição do reclamante de fl.113, não consta o respectivo termo de juntada.

Por outro lado, o termo de juntada de fl.124-v e a notificação de fl.137 não foram rubricados por servidor.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 17, 18 e 23, § 1º do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 99/1990

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Observa-se atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o despacho de fl.747, de 03/09/2008, que



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

determinou a requisição de precatório complementar, ainda não foi cumprido.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 444/2003

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura nos termos de autuação dos volumes II e III, bem como do carimbo "EM BRANCO" no verso de várias folhas.

Por outro lado, o termo de juntada de fl.210-v não está datado e nem assinado por servidor.

Verifica-se, por fim, que o despacho de fl.456 não foi assinado pelo Juiz.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 18, 23 e 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 495/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

De início, vê-se a necessidade de abertura do segundo volume, eis que os presentes autos já alcançam 208 folhas.

Ademais, o termo de vista de fl.128 encontra-se sem registro da data de devolução, bem como sem assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

Por outro lado, observa-se a ausência do carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 31, 35 e 78 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

Processo nº 166/2007

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constatam-se erros de numeração a partir da fl.116, bem como nas certidões de encerramento do primeiro volume e de abertura do segundo volume dos presentes autos.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17 e 35 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

Processo nº 278/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Há erro de numeração a partir da fl.86, razão pela qual determino à Secretaria que providencie a correção de tal falha, na forma do que disciplina o art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

Processo nº 282/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Há erro de numeração a partir da fl.89, razão pela qual determino à Secretaria que providencie a correção de tal falha, na forma do que disciplina o art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Corregedora

Processo nº 101/1994



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Há atraso considerável na tramitação dos presentes autos, eis que o último ato processual (juntada de documentos) é de 27/05/2008.

Nessa perspectiva, vê-se que o despacho de fl.540 ainda não foi cumprido em sua totalidade.

Observa-se, ainda, que a carta precatória executória que se encontra na contracapa dos presentes autos, cujo despacho de devolução ao Juízo Deprecante, data de 25/01/2008, ainda não foi juntada, conforme determina o art. 22 do Provimento Geral Consolidado.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 831/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Há atraso injustificável na tramitação dos presentes autos, eis que o último ato processual (despacho de fl.44) é de 28/03/2007.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 80/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, que as fls.67-76, embora numeradas, não possuem rubrica e que há erro de numeração a partir da fl.86.

Por outro lado, as notificações de fls.17, 18 e 86 não estão rubricadas pelos servidores que as expediram.

Também a ata de audiência de fls.22-23 encontra-se sem a assinatura da Juíza.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 17 e 23, § 1º do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 191/1999

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Inicialmente, verifica-se ausência de numeração nas últimas duas folhas, razão pela qual determino à Secretaria que regularize tal falha, observando o disposto no art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Por outro lado, há atraso na tramitação dos presentes autos, eis que o último ato processual (certidão de cumprimento de mandado) é de 19/08/2008.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 189/1996

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura no termo de autuação, bem como do carimbo "EM BRANCO" no verso de diversas folhas.

Ademais, há erro de numeração a partir da fl.59.

Por outro lado, verifica-se atraso no cumprimento do despacho de fl.180, de 03/07/2008.

Sendo assim, deve a Secretaria providenciar a correção das falhas aqui apontadas, na forma do que disciplinam os arts. 17; 23, § 2º; e, 31 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando e que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 169/2008

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Há erro de numeração a partir da fl.123, razão pela qual determino à Secretaria que providencie a correção de



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

tal falha, na forma do que disciplina o art. 17 do Provimento Geral Consolidado.

Por outro lado, verifica-se atraso na tramitação dos presentes autos, eis que os Avisos de Recebimento (AR's) referentes aos ofícios de fls.198, 199 e 200, datados de 26/09/2008, não foram juntados até a presente data, bem como a petição de fl.202, juntada em 22/10/2008, ainda não foi apreciada.

Assim, determino à Secretaria que proceda com a celeridade necessária no tocante aos atos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no art. 5º, LXXVIII, da CF/88, que trata da razoável duração do processo.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 124/2003

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se, inicialmente, a ausência de assinatura no termo de autuação e que a notificação de fl.72 não está rubricada pela servidora que a expediu.

Por outro lado, a carta precatória executória que se encontra na contracapa dos presentes autos, cujo despacho de devolução ao Juízo Deprecante, data de 14/07/2008, ainda não foi juntada até a presente data.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tais falhas, na forma do que disciplinam os arts. 22 e 23 do Provimento Geral Consolidado, de tudo certificando.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora

Processo nº 104/2006

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se que o termo de vista de fl.123 encontra-se sem registro da data de devolução, bem como sem assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tal falha, na forma do que disciplina o art. 78 do Provimento Geral Consolidado, inclusive certificando nos autos.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Corregedoria Regional da 16ª Região

Desembargadora Corregedora

Processo nº 1614/2005

DESPACHO EM CORREIÇÃO

Constata-se que o termo de vista de fl.29 encontra-se sem registro da data de devolução, bem como sem assinatura do servidor responsável pelo recebimento dos autos.

Assim, determino à Secretaria que providencie a correção de tal falha, na forma do que disciplina o art. 78 do Provimento Geral Consolidado, inclusive certificando nos autos.

Bacabal (MA), 10 de dezembro de 2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora Corregedora